



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Vedação de mudança de Regime de Trabalho para o de Dedicção Exclusiva ao Professor que esteja há, no mínimo, cinco de adquirir o direito de aposentadoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº 11.892/2008, com base no Decreto Presidencial de 15 de agosto de 2012, publicado no D.O.U. de 16 de agosto de 2012; e,

considerando o disposto no item 9.2 do Acórdão nº 2519/2014/TCU/PLENÁRIO;
considerando ainda, a determinação do Ministério da Educação, órgão setorial do SIPEC através da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, constante no processo nº 23249.002110/2016-74;

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a concessão Regime de Trabalho para Dedicção Exclusiva ao Professor que esteja há, no mínimo, cinco anos de adquirir o direito à aposentadoria, em qualquer das modalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Presidente